



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 032 FLS. 070

DECRETO Nº 1762 14 maio 20
POLONI - SP, DE DE 20

Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito do Município de Poloni, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Poloni, bem como, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Considerando o Decreto Estadual nº. 64.967, de 8 de maio de 2020.

Considerando a imposição do Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº. 64.967, de 8 de maio de 2020.

Art. 2º. Ficam adotadas as seguintes medidas de restrição:

I – Fica vedado aos estabelecimentos de comerciais em geral, e prestadores de serviços o atendimento ao público no ambiente interno, exceto na forma “delivery” e “drive thru”.

II – Fica vedado consumo local em bares, restaurantes, padarias, supermercados e assemelhados.

Art. 3º. O disposto nos Artigos 1º e 2º não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais elencadas no Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto revoga o Decreto Municipal N. 1756 de 22 de abril de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020.

Poloni-SP, 14 de maio de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal